



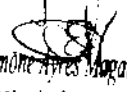
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 83/2015.
De 01 de Junho de 2015.

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/06/2015
Canindé do São Francisco

01 de Junho de 2015


Érika Simone Apres Magalhães Lente
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

Denomina "Hospital Doutor Octavio Martins Penalva" à unidade hospitalar localizada às margem da Rodovia SE - 230, no perímetro urbano da cidade de Canindé do São Francisco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE,

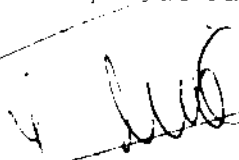
A **Câmara Municipal de Canindé de São Francisco** aprova e eu, **Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco**, no uso de minhas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A unidade hospitalar localizada às margem da Rodovia SE - 230, no perímetro urbano da cidade de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, passa a ser denominada "**Hospital Doutor Octavio Martins Penalva**"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 01 de Junho de 2015.


JOSÉ HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal